



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Tiago Roberto Santos da Silva

MEMBRO: José Valdir dos Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Lei 11/2024, de autoria do Executivo, cuja súmula “Concede reajuste de vencimentos para os Servidores, Ativos, Inativos, Pensionistas e Comissionados da Municipalidade do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná”.

Relator: Marcio Edriano Rottini

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre: 11/2024 “Concede reajuste de vencimentos para os Servidores, Ativos, Inativos, Pensionistas e Comissionados da Municipalidade do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná”.

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 39-A do R.I desta Casa de Leis “*Compete à Comissão de Políticas Públicas opinar sobre matérias em trâmite na Câmara, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas aos seguintes assuntos: (Incluído pela Resolução 002/2008)*”.

I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara Municipal;

Este projeto representa um passo a valorização do trabalho dos servidores públicos, reconhecendo o seu empenho e dedicação em servir à comunidade. A concessão de reajuste de vencimentos é uma medida



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

essencial para garantir a manutenção do poder de compra dos funcionários municipais, além de contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida e de suas famílias.

É importante ressaltar que os servidores desempenham um papel fundamental na prestação de serviços essenciais à população, e um reconhecimento justo de seu trabalho é fundamental para manter sua motivação e eficiência no cumprimento de suas atribuições.

Além disso, este reajuste contribuirá para a estabilidade econômica local, uma vez que os servidores, ao receberem um salário mais justo, terão maior capacidade de consumo, o que pode impulsionar a economia do município.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 11/2024 do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário após serem anexadas escrituras mais recentes.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 18/03/2024.

Tiago R. Santos da Silva () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Presidente

José Valdir dos Santos () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Membro

Marcio Edriano Rottini () favorável ao parecer () desfavorável ao parecer
Secretário



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**